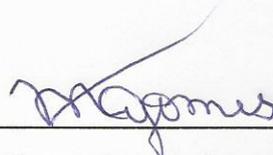


Instituto Florence de Ensino Superior

Regulamento da promoção de matrícula financeira antecipada 2017.2

1. A promoção de matrícula financeira antecipada 2017.2 é válida exclusivamente para:
 - 1.1 Alunos que estão com todas as suas mensalidades adimplentes;
 - 1.2 Alunos que estão com suas mensalidades de dependência e negociação quitadas;
 - 1.3 Promoção válida para todos os alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Direito e Odontologia.
2. A promoção terá início em 03 de julho de 2017 e término em 19 de julho de 2017.
3. A promoção consiste em dar o desconto de 35% (trinta e cinco por cento) na matrícula para os alunos que estiverem de acordo com o item 1.1, 1.2 e 1.3 deste regulamento.
4. O valor a ser utilizado na promoção será o valor bruto da mensalidade para 2017.2 sem a incidência de qualquer desconto.
 - 4.1 O valor da matrícula promocional dependerá do plano financeiro do aluno.
5. O pagamento deverá ser feito em espécie ou parcelado em até 3x no cartão, exclusivamente no setor de atendimento ao aluno (financeiro).
6. Promoção não se aplica aos alunos beneficiado pelos programas FIES, *ProUni*, em regime de Dependência e/ou disciplina isolada.
7. Promoção não acumulativa a outros descontos.
8. Após o término da promoção será cobrado o valor integral da mensalidade com aplicação de juros e multa.
9. A matrícula financeira antecipada não garante vaga ao aluno em 2017.2, devendo o aluno proceder obrigatoriamente a matrícula acadêmica.
10. A IES se reserva o direito de prorrogar ou encerrar a promoção sem comunicado prévio.
11. Disposições complementares serão resolvidas pela Direção Geral/Acadêmica desta Instituição.

São Luís, 30 de junho 2017.



Maria Teresa Barbosa Gomes

Diretora Geral do Instituto Florence de Ensino Superior